

TRIBUNAL DA COMARCA DE CASTRO DAIRE

Aviso de contumácia n.º 10 892/2005 — AP. — A Dr.ª Patrícia Gaspar Guimarães, juíza de direito da Secção Única do Tribunal da Comarca de Castro Daire, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 4/03.1TACDR, pendente neste Tribunal contra o arguido Vítor Hugo Morais Leite, filho de Amadeu de Morais Leite e de Ana Rosa Gomes Silva Leite, natural de Angola, Porto Covo, Sines, de nacionalidade angolana, nascido em 9 de Outubro de 1975, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 11102493 e da identificação fiscal n.º 206224915, com domicílio na Rua de Viseu, 31, 4.º, esquerdo, traseiras, 3800 Aveiro, por se encontrar acusado da prática de dois crimes de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 20 de Dezembro de 2002, foi o mesmo declarado contumaz, em 28 de Setembro de 2005, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

20 de Outubro de 2005. — A Juíza de Direito, *Patrícia Gaspar Guimarães*. — O Oficial de Justiça, *Ana Paula Rodrigues Rego*.

TRIBUNAL DA COMARCA DE CELORICO DE BASTO

Aviso de contumácia n.º 10 893/2005 — AP. — A Dr.ª Alexandra Teixeira Santos, juíza de direito da Secção Única do Tribunal da Comarca de Celorico de Basto, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 140/02.1TACBT, pendente neste Tribunal contra o arguido Domingos Manuel Barroso Mota, filho de Manuel Fernandes Pereira da Mota e de Maria do Pranto Barroso, natural de França, de nacionalidade portuguesa, nascido em 9 de Maio de 1977, casado, titular do bilhete de identidade n.º 10898838, com domicílio na Rua Carlos Teixeira, 41, 2.º, esquerdo, 4700 Braga, por se encontrar acusado da prática de um crime de abuso de confiança, previsto e punido pelo artigo 205.º, n.º 1, do Código Penal, praticado em Maio de 2002, por despacho de 26 de Setembro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por o mesmo se apresentar em juízo.

3 de Outubro de 2005. — A Juíza de Direito, *Alexandra Teixeira Santos*. — O Oficial de Justiça, *Domingos Alves*.

Aviso de contumácia n.º 10 894/2005 — AP. — A Dr.ª Alexandra Teixeira Santos, juíza de direito da Secção Única do Tribunal da Comarca de Celorico de Basto, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 173/04.3GACBT, pendente neste Tribunal contra o arguido José Augusto Teixeira Queirós, filho de Ernesto Queirós e de Maria Manuela Ribeiro Teixeira, de nacionalidade portuguesa, nascido em 24 de Março de 1979, casado, titular do bilhete de identidade n.º 12194059, com domicílio na 3 Impasse Des Herons, Bt. F, Appt 358, 31400 Toulouse, França, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, com referência aos artigos 121.º a 124.º, do Código da Estrada, praticado em 11 de Junho de 2004, por despacho de 4 de Outubro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por o mesmo ter prestado termo de identidade e residência.

12 de Outubro de 2005. — A Juíza de Direito, *Alexandra Teixeira Santos*. — O Oficial de Justiça, *Domingos Alves*.

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE CHAVES

Aviso de contumácia n.º 10 895/2005 — AP. — O Dr. António Manuel Esteves Pereira, juiz de direito do 1.º Juízo Tribunal

da Comarca de Chaves, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 23/03.8TBCHV, pendente neste Tribunal contra o arguido Marco Paulo Fernandes Teixeira, nascido a 6 de Abril de 1976, em Espanha, filho de António Teixeira e de Lucinda da Silva Fernandes, residente em Batalha Del Salada, 13, 1.º, 24400 Ponferrada, Leon, 24400 Espanha, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto qualificado, previsto e punido pelos artigos 203.º, n.º 1 e 204.º, n.º 2, alínea e), com referência ao artigo 202.º, alínea d), todos do Código Penal, praticado em 26 de Dezembro de 1998, por despacho de 22 de Setembro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação do arguido.

23 de Setembro de 2005. — O Juiz de Direito, *António Manuel Esteves Pereira*. — O Oficial de Justiça, *Fernando Almeida*.

Aviso de contumácia n.º 10 896/2005 — AP. — O Dr. António Manuel Esteves Pereira, juiz de direito do 1.º Juízo Tribunal da Comarca de Chaves, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 23/03.8TBCHV, pendente neste Tribunal contra o arguido Marco Paulo Fernandes Teixeira, nascido a 6 de Abril de 1976, em Espanha, filho de António Teixeira e de Lucinda da Silva Fernandes, residente em Batalha Del Salada, 13, 1.º, 24400 Ponferrada, Leon, 24400 Espanha, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto qualificado, previsto e punido pelos artigos 203.º, n.º 1 e 204.º, n.º 2, alínea e), com referência ao artigo 202.º, alínea d), todos do Código Penal, praticado em 26 de Dezembro de 1998, por despacho de 22 de Setembro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação do arguido.

23 de Setembro de 2005. — O Juiz de Direito, *António Manuel Esteves Pereira*. — O Oficial de Justiça, *Fernando Almeida*.

Aviso de contumácia n.º 10 897/2005 — AP. — O Dr. Rui Óscar Martins Gonçalves, juiz de direito do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Chaves, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 416/03.0TACHV, pendente neste Tribunal contra o arguido Manuel Silvino da Costa e Silva, filho de Augusto Moreira da Silva e de Maria José Gonçalves da Costa, de nacionalidade portuguesa, nascido em 24 de Novembro de 1960, casado, titular do bilhete de identidade n.º 6731153, com domicílio na Rua Nuno Morais, 63, 2.º, esquerdo, 4710-410 Braga, por se encontrar acusado da prática de um crime de desobediência, foi o mesmo declarado contumaz, em 3 de Outubro de 2005, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

3 de Outubro de 2005. — O Juiz de Direito, *Rui Óscar Martins Gonçalves*. — O Oficial de Justiça, *Matilde Balbina B. P. Rodrigues*.

Aviso de contumácia n.º 10 898/2005 — AP. — O Dr. Rui Óscar Martins Gonçalves, juiz de direito do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Chaves, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 215/03.0GTVRL, pendente neste Tribunal contra o arguido Joaquim Evangelista Rodrigues, filho de Herculano dos Santos Rodrigues e de Rosalina Maria da Ressurreição Evangelista, natural de Santo António de Monforte, Chaves, de nacionalidade portuguesa, nascido em 9 de Junho de 1967, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 10250385, com domicílio na Ctrade Grania 15, 3.º, 32005 Ourense, Espanha, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução de veículo em estado de embriaguez, praticado em 13 de Abril de 2003, um crime de desobediência, praticado em 14 de Abril de 2003, foi o mesmo declarado contumaz, em 3 de Outubro de 2005, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos